

Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 25(vinte e cinco) de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024005764 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **CLEIDIANE TAVARES HUGUE-NIN**, Técnico de Enfermagem, Matrícula 4.515, Referência 204, Padrão L, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023024219 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria por incapacidade da servidora RAFAELA BARBOSA RIBEIRO CARIUS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4.501.574, instrumentalizada pela Portaria nº 081/2023/ANGRAPREV, de 31 de março de 2023, com o consequente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 15 de janeiro de 2024 e com fundamento no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 20 MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023024219 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria por a servidora RAFAELA BARBOSA RIBEIRO CARIUS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 22.370, instrumentalizada pela Portaria nº 082/2023/ANGRAPREV, de 31 de março de 2023, com o consequente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 15 de janeiro de 2024 e com fundamento no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.